LEI Nº 5.231 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A ORQUESTRA SINFÔNICA DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Orquestra Sinfônica de Poços de Caldas em 11/09/91, visando à alteração da cláusula 2ª para permitir o aumento de repasse de verba.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 271/92.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 692, de 1º / 11 /92.